



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**

**Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível (gasolina e diesel comum), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Cerro Negro/SC.

Considerando a necessidade de analisar a forma mais adequada de aquisição de combustível gasolina comum e diesel comum para deslocamento dos servidores municipais de Cerro Negro para atendimento das prestações de serviços externos, transporte de munícipes a consultas e exames, entre outros por meio de veículos oficiais.

Considerando que a Ata de Registro de Preços 041/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis está com seu vencimento próximo, vencendo a mesma em 30/11/2024 e não havendo a possibilidade de prorrogação.

Considerando que o abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, visa garantir o cumprimento das funções institucionais.

Considerando que a necessidade decorre da demanda pela continuidade da prestação de serviços públicos que dependem da utilização de veículos automotores e equipamentos afins.

Com isso, evidencia-se a necessidade de realizar estudo para avaliar a melhor opção para atendimento da demanda.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Atualmente o Município de Cerro Negro/SC não possui Plano Anual de Contratação.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

---

<sup>1</sup> Adaptar.

Os requisitos de contratação para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel comum) para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Cerro Negro geralmente incluem uma série de critérios e procedimentos que garantem a transparência, a eficiência e a conformidade com as normas legais.

Aqui estão alguns requisitos típicos que podem ser considerados:

### **3.1.1 – Capacidade Técnica e Operacional do Fornecedor:**

3.1.1.1 - O fornecedor deve ter capacidade comprovada para fornecer e entregar a quantidade necessária de combustível (gasolina e diesel) conforme especificado nos termos do contrato.

3.1.1.2 - Deve possuir estrutura logística adequada para garantir o abastecimento oportuno e contínuo, atendendo às demandas das diversas entidades municipais.

### **3.1.2 - Regularidade Fiscal e Documentação Legal:**

3.1.2.1 - O fornecedor precisa estar regularizado perante os órgãos fiscais e tributários, apresentando Certidões Negativas de Débitos (CND) atualizadas.

3.1.2.2 - Deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para a comercialização e transporte de combustíveis, emitidas pelos órgãos competentes.

### **3.1.3 – Preços e Condições Comerciais Competitivas:**

3.1.3.1 - O processo de contratação deve assegurar a obtenção de preços competitivos de mercado para a gasolina, visando economia de recursos públicos.

3.1.3.2 - Devem ser estabelecidas condições de pagamento claras e vantajosas para a administração pública municipal.

### **3.1.4 - Qualidade do Produto Fornecido:**

3.1.4.1 - A gasolina fornecida deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas brasileiras, garantindo a segurança e o desempenho dos veículos municipais.

### **3.1.5 - Transparência e Cumprimento de Normas:**

3.1.5.1 - Todo o processo de contratação deve ser transparente, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a realização de licitações públicas ou outros procedimentos de seleção de fornecedores, conforme determinado pela legislação municipal.

3.2 - Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação para aquisição de combustível (gasolina e diesel comum) seja feita de maneira eficiente, transparente e legalmente válida, promovendo o interesse público e a boa administração dos recursos municipais em Cerro Negro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### **3.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):**

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 3.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

### 3.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 060/2023).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
060/2023	GASOLINA	92.846,67	01/12/2023 a 05/11/2024
060/2023	DIESEL COMUM	11.927,17	01/12/2023 a 05/11/2024

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica são essenciais para embasar a escolha do fornecedor de combustível (gasolina e diesel comum) para as entidades municipais de Cerro Negro. Esses processos garantem que a decisão seja tomada com base em critérios objetivos e alinhados aos interesses públicos, assegurando a qualidade, segurança e eficiência no fornecimento

de um recurso essencial para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do município.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 767.200,00 (setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Negro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa fora feita da seguinte maneira:

- Orçamento junto ao posto de combustível sediado no município AUTO POSTO GH LTDA;
- Orçamento junto ao posto de combustível sediado no município COM. DE COMBUSTIVEIS VARELA E SILVA LTDA;
- Última compra realizada pela Administração Pública – Solicitação de Fornecimento 37/2024 e 165/2024;
- Município de Campo Belo do Sul/SC – Pregão eletrônico 004/2024.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum e diesel s500 para toda a frota do Município de Cerro Negro e Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

12.1 - A aquisição de combustível (gasolina e diesel s500) para as Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Cerro Negro pode ter diversos impactos ambientais, assim como medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Aqui está uma descrição dos possíveis impactos ambientais e das

medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa quando aplicável:

#### **12.1.1 - Possíveis Impactos Ambientais:**

12.1.1.1 - Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

12.1.1.2 - Impacto: Uso de gasolina contribui para a emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

12.1.1.3 - Medidas Mitigadoras: Incentivar práticas de condução econômica entre os motoristas para reduzir o consumo de combustível. Avaliar alternativas de combustíveis mais limpos quando possível.

#### **12.1.2 - Consumo de Recursos Naturais Não Renováveis:**

12.1.2.1 - Impacto: Extração de petróleo e processamento de gasolina envolvem o uso intensivo de recursos não renováveis.

12.1.2.2 - Medidas Mitigadoras: Promover o uso eficiente de combustível através de treinamentos e monitoramento do consumo.

#### **12.1.3 - Impactos Locais de Contaminação e Qualidade do Ar:**

12.1.3.1 - Impacto: Descargas de emissões de veículos que utilizam gasolina podem afetar a qualidade do ar local.

12.1.3.2 - Medidas Mitigadoras: Implementar programas de manutenção preventiva para garantir que os veículos estejam em boas condições de funcionamento, reduzindo as emissões. Promover políticas de transporte sustentável.

#### **12.1.4 - Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:**

12.1.4.1 - Eficiência Energética dos Veículos:

12.1.4.2 - Estabelecer critérios para a aquisição de veículos novos que sejam mais eficientes em termos de consumo de combustível, optando por modelos que ofereçam melhor quilometragem por litro de gasolina.

#### **12.1.5 - Monitoramento e Gestão de Consumo de Combustível:**

12.1.5.1 - Implementar sistemas de monitoramento do consumo de combustível para identificar padrões de uso e oportunidades de redução.

#### **12.1.6 - Políticas de Conservação de Recursos:**

12.1.6.1 - Incentivar práticas de conservação de energia e recursos em todas as operações relacionadas ao uso de veículos e gestão de combustível.

#### **12.1.7 - Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem**

12.1.7.1 - Desfazimento de Bens e Refugos:

12.1.7.2 - Estabelecer procedimentos para o descarte seguro de resíduos perigosos ou contaminados relacionados ao uso e armazenamento de combustível.

#### **12.1.8 - Reciclagem de Materiais:**

12.1.8.1 - Promover a reciclagem de materiais relacionados ao uso de combustível, como embalagens e contêineres vazios.

12.2 - A adoção de medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo de energia, juntamente com a implementação de logística reversa para desfazimento e reciclagem, quando aplicável, são fundamentais para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição e uso de combustível (gasolina e diesel s500) pelas Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Cerro Negro. Essas medidas não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cerro Negro, 07 de novembro de 2024.

**ADEMILSON CONRADO**  
**Prefeito Municipal**